

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE LEI Nº 5.954, DE 2001

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Rio Branco, no Estado do Acre, e dá outras providências.

Autor: Deputado Márcio Bittar

Relator: Deputado Sérgio Barros

I - RELATÓRIO

De autoria do Nobre Deputado Márcio Bittar, a proposição em exame autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Rio Branco, no Estado do Acre, com o objetivo de desenvolver atividades nas áreas de agricultura e pecuária, promover o assentamento de agricultores e incentivar o turismo ecológico. Pretende-se, ainda, no âmbito deste empreendimento, instalar áreas institucionais voltadas para a preservação ambiental e a pesquisa, assim como aumentar a oferta de alimentos nos mercados nacional e internacional, com ênfase para o Estado do Acre.

Entre as estratégias de atuação implícitas na proposta, destacam-se a exploração sustentável dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção, o estímulo à comercialização de produtos regionais, o fortalecimento do setor agropecuário e a geração de empregos locais.

A fixação das diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos, a serem implantados no Distrito Agropecuário do Município de Rio Branco, ficará a cargo do Ministério

do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.

Na justificação, o Autor chama a atenção para a grande diversidade de recursos da Amazônia e as possibilidades de se aproveitarem esses recursos, promovendo, ao mesmo tempo, o desenvolvimento econômico e social da região. Porém, no caso do Município de Rio Branco, lembra o Proponente que esse potencial não está sendo aproveitado de maneira adequada, por conta da ausência tanto de uma política oficial de fortalecimento dos pólos de produção agropecuária ali existentes, como de uma estratégia de intensificação dos processos tecnológicos que leve ao aumento dos índices de produtividade locais.

O Proponente lembra também que, em consequência da ação governamental do Município de Rio Branco, nos anos setenta e oitenta do século passado, investimentos públicos e privados foram direcionados para a região, tornando possível o assentamento de mais de duas mil famílias em uma área de setenta e dois mil hectares. Isso resultou na transformação da economia local, pelo deslocamento de seu foco do setor extrativista para a produção agropecuária, sem prejuízo do extrativismo.

Agora, porém, pontifica o Autor, a perspectiva de ligação rodoviária do Acre com os países vizinhos e portos do Pacífico estão a exigir a adoção de políticas de promoção e aproveitamento das vantagens comparativas daí decorrentes, de forma que o Distrito Agropecuário proposto possa atrair novos investimentos públicos e capital privado para o Estado, fortalecendo, assim, sua economia.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição em exame.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em tempos recentes, tem-se tornado cada vez mais imperiosa a necessidade de lograrmos um modelo de desenvolvimento para a Amazônia que possibilite a fixação dos seus habitantes à terra, proporcionando-lhes, ao mesmo tempo, condições de vida digna e oportunidades constantes de crescer e prosperar. Por outro lado, pela importância não só para o Brasil, como também para o Planeta, que a preservação ambiental da região representa, na atualidade, faz-se mister encontrar as mais variadas e melhores formas de promover o seu desenvolvimento sustentável e permanente, possibilitando também o usufruto de suas riquezas e recursos não só pelas gerações atuais, como pelas futuras gerações de amazônidas e brasileiros, de um modo geral.

A proposição em exame, a nosso ver, vai ao encontro dessas duas exigências, uma vez que representa a perspectiva de permanência do caboclo na sua região de origem, ao mesmo tempo em que lhe oferece mais e melhores oportunidades de crescer e progredir, não só pela ampliação das oportunidades de emprego da mão-de-obra local, mas pela assimilação de novas tecnologias, orientadas para o uso sustentável dos recursos naturais.

Assim sendo, declaramo-nos **pela aprovação** da proposição em exame, tendo em vista seu inquestionável mérito.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado Sérgio Barros
Relator